

DECRETO Nº 418/08, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

“DEFINE COMO ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESCRITA NO ART. 6º, I, DA LEI FEDERAL Nº 11.350/06, TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS LUIZ ROHR, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício CPPE nº 19/2008 da Coordenação de Programas e Projetos Especiais da Secretaria Estadual da Saúde, FAZ SABER que:

DECRETA

Art. 1º Fica definido como área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, (Concurso Público) para Agente Comunitário de Saúde, descrita no art. 6º, I, da Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, todo o território do Município de Nova Candelária.

Art. 2º Após a realização do Processo Seletivo Público (Concurso Público) e sua Homologação, a Designação dos Aprovados a serem nomeados para Agente Comunitário de Saúde, será feita por micro área conforme o que for estabelecido no Edital que abrirá as inscrições para o referido Concurso Público, obedecendo:

Parágrafo único. Os candidatos aprovados e classificados que residem numa das micro áreas estabelecidas no Edital do Concurso Público serão lotados na mesma e em havendo mais do que um a lotação recairá no melhor classificado. A lotação dos demais será por ordem de classificação, onde os melhores colocados poderão escolher a micro área desejada.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 24 DE ABRIL DE 2008.

Carlos Luiz Rohr
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ari Edmundo Roehrs
Sec. de Adm. e Planejamento